

PORTARIA Nº 851/2020

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº: 5533/15, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69 e art.98. Item II e III, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Lei nº 3274/18 de 20/07/2018, o qual altera os dispositivos da Lei Complementar nº 66, de 2011, e institui, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Itajubá, o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e ao Adotante, bem como o Programa de Prorrogação da Licença de Paternidade e dá outras providências.

Art. 1º- Conforme solicitação realizada mediante protocolo nº14752/2020 data de 03/11/2020, prorrogar a licença paternidade do servidor, Sr. LEANDRO BARBOSA PASSOS, matrícula 2839, cargo de Agente Administrativo, lotado na SEMED – Secretaria Municipal de Educação pelo período de 15 (quinze) dias, de acordo com o Artigo 5º da Lei nº3274/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 03 de novembro de 2020, 201° ano da fundação e 172° da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ALFREDO VANSNI HONÓRIO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES

Diretor do Departamento de Recursos Humanos